



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL nº 010, de 28 de março de 2018.

Escolha dos Representantes do Conselho do Campus Restinga do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, em conformidade com o Regimento Geral do IFRS e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Conselho do Campus Restinga, para o período de abril de 2018 a setembro de 2018.**

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO CAMPUS

- 1.1 O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – *Campus Restinga* por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.
- 1.2 As competências do Conselho do Campus Restinga são definidas no Regimento Interno do Campus, aprovado pela Resolução nº 30, de 17 de abril de 2012, do Conselho Superior do IFRS.
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho do *Campus Restinga* são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 16 de julho de 2012.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

- 2.1 O diretor geral, como membro nato e presidente do Conselho.
- 2.2 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do *Campus Restinga*.
- 2.3 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do *Campus Restinga*.
- 2.4 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos discentes do *Campus Restinga*, com matrícula regular e frequência regimental.
- 2.5 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho do Campus (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do Campus Restinga.
- 3.2 O mandato dos conselheiros será de 5 (cinco) meses, para complemento dos mandatos 2016-2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 3.3 Após esse período os conselheiros eleitos nesse pleito podem se candidatar na eleição que irá escolher o Conselho para o biênio 2018-2020.
- 3.4 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do Campus, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 3.5 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.
- 3.6 O Conselho do Campus reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
 - a. **01 representante suplente dos docentes**, conforme item 2.2 deste edital.
 - b. **01 representante suplente dos técnico-administrativos em educação**, conforme item 2.3 deste edital.
 - c. **02 representantes titulares dos discentes**, conforme item 2.4 deste edital.
 - d. **03 representantes suplentes dos discentes**, conforme item 2.4 deste edital.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 de março a 08 de abril de 2018**, através do link <https://goo.gl/forms/AhK1zTjPsz941oG43>, disponível também no site da Instituição (www.restinga.ifrs.edu.br – A Instituição – Eleições).
- 5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Direção Geral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia **09 de abril de 2018**, através do site da Instituição (www.restinga.ifrs.edu.br – A Instituição – Eleições).
- 5.3 Recursos quanto a lista preliminar das inscrições podem ser protocolados no dia **10 de abril de 2018**, através de formulário próprio (Anexo I), devidamente preenchido e enviado ao e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br.
- 5.4 A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia **11 de abril de 2018**, após prazo de recurso, no site da Instituição (www.restinga.ifrs.edu.br – A Instituição – Eleições).

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação ocorrerá no dia **16 de abril de 2018, das 09:00 às 21:00**, nas **salas 115 e 116** do Campus Restinga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo votar em apenas um dos candidatos.
- 6.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no Campus Restinga e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do Campus Restinga.
- 6.4 Para cada segmento será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha.
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto ou crachá do IFRS – Campus Restinga.
- 6.6 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.
- 6.7 A composição completa do Conselho do Campus Restinga será publicada através de portaria da Direção Geral do Campus, até o dia **19 de abril de 2018**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado preliminar da votação será divulgado pela Direção Geral no dia **17 de abril de 2018**, no site da Instituição (www.restinga.ifrs.edu.br – A Instituição – Eleições).
- 7.2 Recursos quanto ao resultado preliminar da votação podem ser protocolados no dia **18 de abril de 2018**, através de formulário próprio (Anexo I), devidamente preenchido e enviado ao e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br.
- 7.3 O resultado final da votação será divulgado pelo Desenvolvimento Institucional no dia **19 de abril de 2018**, no site da Instituição (www.restinga.ifrs.edu.br – A Instituição – Eleições).

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	29/03/18 a 08/04/18
Divulgação preliminar das inscrições	09/04/18
Recursos - inscrições	10/04/18
Divulgação da homologação das inscrições	11/04/18
Dia da Votação	16/04/18
Divulgação preliminar dos resultados	17/04/18
Recursos – resultados preliminares	18/04/18
Divulgação da homologação do resultado final	19/04/18
Portaria com a Composição do Conselho de Campus	19/04/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo efetivo ou Curso: _____

SIAPE ou Matrícula do Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recursante